



PROJETO DE LEI Nº 17/2024



PROTOCOLO GERAL 84/2024
06/03/2024 - Horário: 16:08

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1.127/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera-se a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.127/2016, incluindo-se o inciso X, passando a dispor da seguinte forma:

"Art. 3º.

(...)

X – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Altera-se a redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº. 1.127/2016, passando a dispor da seguinte forma:

"Art. 4º. O Comitê reunir-se-á em data e horários agendados e publicados em Edital com no mínimo 1 (um) dia, sendo que em caso de reuniões extraordinárias para deliberação de problemas urgentes, a convocação poderá ocorrer de maneira imediata, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, os quais em qualquer das condições deverão lavrar ata da reunião.

Art. 3º. Altera-se a redação do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.127/2016, passando a dispor da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



“Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Carambeí/PR, 06 de março de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES 03274382906
NO: C=BR, O=ICM-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, OU=OU=ICM-Brasil, OU=OU=ICM-Brasil
LIMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferência, OU=35517057000162,
OU=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES 03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.03.06 15:51:12-0300'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1.127/2016.

Destacamos que basicamente a alteração reporta à inclusão de representante da Secretaria Municipal de Obras no Comitê, bem como, a diminuição dos prazos identificados no art. 4º da citada Lei Municipal nº. 1.127/2016 já que assuntos epidêmicos devem sempre ser atendidos com a máxima urgência desburocratizando-se medidas administrativas.

Acreditando na aprovação do referido projeto, despeço-me com os votos da mais alta e elevada estima.

Carambeí/PR, 06 de março de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALUD RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35617067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Resolvi: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.03.06 15:51:30-03007
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL **84/2024**
06/03/2024 - Horário: 16:08

OFÍCIO Nº 110/2024 - GP

OFÍCIO nº. 110/2024- GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1.127/2016 e dá outras providências.

Destacamos que a justificativa para alteração é apresentada no inteiro teor do Projeto.

Não obstante, tendo em vista a premente necessidade de adequação das medidas previstas na Lei Municipal nº. 1.127/2016 a surtos epidemiológicos, é que pedimos seja o presente autuado em regime de urgência afastando-se o cumprimento das formalidades regimentais.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=A3 VALID RFB VS, OU=AR
LIMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, OU=55517067000162
CH=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.03.06 15:52:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA